



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS EM GERAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de Novembro é considerado Feriado Nacional e denominado “**DIA DE FINADOS**”;

**CONSIDERANDO** que nos dias que o antecedem, familiares de sepultados planejam e executam a manutenção de sepulturas existentes no Cemitério Municipal;

**D = E = C = R = E = T = A:-**

**Art. 1º** Fica **PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS**, no **Cemitério Municipal “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”**, por familiares ou terceiros, com vistas aos preparativos do “**DIA DE FINADOS**”, impreterivelmente, **ATÉ A QUARTA-FEIRA, DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Art. 2º** A infração ao estabelecido no presente Decreto, estará sujeita às cominações legais previstas em Leis e Regulamentos Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 30 de Setembro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo